



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

1035

Resposta ao Pedido de Esclarecimento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
Documento: 10.592.584/0002-76

Pelido - Pergunta 01: AMOSTRA Prezado (a) Pregoeiro (a), entendemos que poderá ser dispensa a entrega das amostras caso os catálogos atendam e comprovem integralmente o equipamento. Nosso entendimento está correto? Pergunta 02: DOCUMENTOS ORIGINAIS Prezado (a) Pregoeiro (a), O edital trouxe a seguinte exigência: "15.1. Finalizado o certame licitatório, os documentos de habilitação e a proposta cadastrados na Plataforma Eletrônica Licitanet deverão ser encaminhados em original ao Fundo Municipal de Assistência Social dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a sessão, em envelope lacrado e rubricado nos fechos." Entendemos que caso os licitantes apresentem os Documentos COM ASSINATURA DIGITAL CONFORME Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01 e do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32/01, esses serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, não necessitando do envio físico dos documentos. Nosso entendimento está correto? Pergunta 03: PRAZO DE ENVIO DA PROPOSTA REAJUSTADA Prezado (a) Pregoeiro (a), Há divergência em relação ao prazo de validade da proposta. EDITAL: "12.25. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital." EDITAL: "16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico." Nesse sentido, considerando que as normas disciplinadoras da licitação devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, entendemos que deverá ser considerada o prazo de envio da proposta reajustada de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro. Nosso entendimento está correto? **Resposta -**

01: Sim, poderá ser dispensada a amostra.

02: Sim, seu entendimento está correto.

03: Sim, o prazo será de 24 horas.

Itabaiana/SE, 23 de janeiro de 2025.

Harryson Badaró Alves da Silva Andrade
Pregoeiro Oficial